



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 354, de 20 de Julho de 1990.

Dispõe sobre cargos comissionados, funções gratificadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Cargos Isolados de Provento em Comissão e Funções Gratificadas na forma constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - A Função Gratificada especificada como Administrador de Unidade Operacional de Serviço obedece as graduações dessas Unidades determinadas como A, B, C, e D, com referências para Chefias respectivamente FG-1, FG-2, FG-3 e FG-4.


PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação das Unidades Operacionais de Serviços referida neste artigo, é determinada pelo Chefe do Executivo através da avaliação de critérios de complexidade e especificidade dos serviços realizados, e de número de funcionários envolvidos em cada unidade.

Art. 3º - No espaço de tempo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei Municipal, o Poder Executivo deverá realizar Concurso Público para preenchimento do quadro efetivo da nova Estrutura Administrativa do Município, regidos os critérios estabelecidos no Art. 4º e seguintes do Ato das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte e a Legislação Estadual e Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,

em

  
José de Oliveira Maia  
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ANEXO I

SALÁRIOS CONCESSIÃO DOS RESPECTIVOS VALORES

ESPECIFICAÇÃO/DENOMINAÇÃO	QUDE.	TEMPER.	VALOR		TOTAL
			VERCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
Chefe de Gabinete	01	CC-1	6.425,00	6.425,00	12.850,00
Secretário Municipal	06	CC-1	6.425,00	6.425,00	12.850,00
Diretor de Departamento	17	CC-2	5.143,68	5.143,68	10.287,36
Tesoureiro	01	CC-3	3.857,76	3.857,76	7.715,52

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS E RESPECTIVOS VALORES

ESPECIFICAÇÃO E DENOMINAÇÃO	QTDE.	REFER.	VALOR Cr\$
Chefe de Unidade	15	FG-1	2.204,00
Administrador de Unidade Operacional de Serviço <u>A</u>	09	FG-1	2.204,00
Administrador de Unidade Operacional de Serviço <u>B</u>	09	FG-2	1.469,00
Secretária do Prefeito	01	FG-2	1.469,00
Administrador de Unidade Operacional de Serviço <u>C</u>	16	FG-3	1.102,00
Administrador de Unidade Operacional de Serviço <u>D</u>	29	FG-4	734,00